



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Despacho:	Secretaria Administrativa
	Data: <u>30</u> / <u>01</u> / <u>25</u> Hora <u>10</u> : <u>30</u>
	Protocolo Nº: <u>14</u> <i>Burno</i>

INDICAÇÃO nº 10/2025

Autoria Vereador: Eduardo Paes Lemes Teodoro

O vereador que esta subscreve, vem na forma regimental em vigor, após ouvir o soberano Plenário desta casa, indicar a Exma. **Sra. ANA LUIZA LIMA TEIXEIRA**, Secretária de Saúde Municipal, através de seu setor responsável, que seja pago a insalubridade aos funcionários da saúde que tem o direito e não estão sendo amparados.

Justificativa

Considerando o importante papel desempenhado pelos servidores das unidades de saúde no município, é essencial reconhecer as condições adversas a que estão frequentemente expostos e garantir a valorização de seu trabalho. Os servidores são a linha de frente no acolhimento da população, lidando diariamente com pacientes que podem portar doenças infecciosas, além de manipular documentos e objetos que potencialmente estão contaminados.

O adicional de insalubridade é uma forma de valorizar o papel fundamental desses profissionais na linha de frente do sistema de saúde. Eles são os primeiros a ter o contato com os pacientes, desempenhando funções essenciais para a organização e o bom funcionamento do atendimento.

Condições adversas no ambiente de trabalho podem desmotivar os profissionais e impactar o atendimento à população. O adicional de insalubridade funciona como um incentivo para que os atendentes se sintam valorizados e continuem desempenhando suas funções com segurança e motivação.

Plenário Domingos Pereira Salgado, 30 de janeiro de 2025.

Eduardo Paes Lemes Teodoro
Vereador - PSDB